

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 77/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

77/2026

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
- RS

Editado por

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA
CRUZ

Atualizado em

29/07/2026 14:54 (v
0.21)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

99/2026

Processo Administrativo

69/2026

1. Das condições gerais de contratação

1.1. Aquisição dos materiais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	391565 (Aproximado)	Cadeados: medidas de 25mm, haste simples com altura 27,70mm até 28mm, diâmetro haste 4,76mm até 5mm, contenha 2 chaves, material latão .	unidades	6 unidades	R\$ 24,41	R\$146,46

1.2. A presente contratação fundamenta-se na motivação administrativa que justifica a necessidade do objeto e na regulamentação municipal aplicável.

2. Da fundamentação e da descrição

A contratação tem por finalidade adquirir cadeados destinados à proteção de armários, áreas de acesso restrito e demais bens da Câmara Municipal de São Jerônimo, contribuindo para a segurança patrimonial, o controle de acesso e a adequada execução das atividades administrativas.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 06 unidades de Cadeados, com especificações técnicas mínimas aptas a atender a finalidade administrativa pretendida. O fornecimento compreenderá a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, observadas as exigências de qualidade, integridade, funcionamento, acondicionamento e garantia, quando cabível.

4. Dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
O bem fornecido deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina.
O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, considerando o atendimento integral das especificações previstas neste Termo de Referência.
O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, capacidade, composição, desempenho, padrão de qualidade e demais características pertinentes.
A contratada deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo de até 05 dias úteis, qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou inadequação em relação às especificações exigidas.

4.1 Garantia

O objeto deverá possuir garantia legal aplicável e, quando existente, garantia contratual ou do fabricante em prazo superior. Verificada desconformidade, avaria ou defeito, a contratada deverá substituir o item, sem ônus para a Câmara, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2 Prazo e local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 **dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço **Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da câmara), São Jerônimo/RS**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**.

Objeto	Prazo de entrega
01	30 dias

4.3 Condições do fornecedor

Para fins de habilitação, serão exigidos do contratado apenas os documentos necessários e suficientes para demonstrar aptidão para executar o objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução 02 /2024. Para pessoa jurídica, exigir-se-á ato constitutivo, CNPJ e regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente (certidões negativas: federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista).

5. Do modelo de execução contratual

O fornecimento será realizado em entrega única.

A contratada deverá entregar o objeto completo, em embalagem adequada, preservando sua integridade até o recebimento pela Câmara.

Caso não seja possível a entrega na data fixada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 3 (três) dias, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

O recebimento definitivo será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, desde que constatada a conformidade do objeto com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

6. Do modelo de gestão do contrato

O recebimento provisório será realizado pela Comissão de Almoxarifado e Patrimônio, mediante conferência da quantidade, integridade aparente, embalagem e identificação dos itens.

O recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal serão realizados pela Comissão de Fiscalização, após verificação da conformidade do objeto com as especificações, inclusive quanto ao material, dimensões, quantidade e chaves fornecidas.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização.

Somente será considerado apto ao pagamento o objeto efetivamente entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Sendo cabíveis retenções tributárias, estas deverão ser observadas conforme a legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto.

A escolha deverá ser instruída com justificativa de preço e demonstração de compatibilidade da proposta com o valor estimado, na forma da regulamentação interna da Câmara.

*O valor da contratação é de R\$ 146,46 (cento e quarenta e seis e quarenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços instruída no processo, observada a **Resolução nº 001/2026**.*

8. Da adequação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030 Material de consumo

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Comissão Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:53:56.